



Câmara Legislativa do Distrito Federal

L I D O
Em. 2 / 2 / 11
Assessoria de Plenário

Deputado Distrital J - - - - - "SB

IND 047 /2011

INDICAÇÃO Nº

(Do Sr. Deputado Joe Valle)

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida à:

- CCJ
- CEOF
- CAS
- CDC
- CSEG
- CAF
- CES
- GDDHOCEDP
- ODESOTMAAT

Em. 08 / 02 / 11
Hannir Patrício Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Sugere ao Chefe do Poder Executivo providências junto à Secretaria de Estado de Transferência de Renda do Distrito federal no sentido de promover a implantação de um Centro de Convivência do Idoso na quadra CNJ 07 (fundos da quadra de esportes) do Setor QNJ na Região Administrativa de Taguatinga – RA III.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno sugere ao Chefe do Poder Executivo providências junto à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do Distrito Federal no sentido de promover a implantação de um Centro de Convivência do Idoso na quadra CNJ 07 (fundos da quadra de esportes) do Setor QNJ na Região Administrativa de Taguatinga – RA III.

JUSTIFICAÇÃO

Temos verificado por índices de pesquisa que no Brasil a expectativa média de vida alcançada pela população tem crescido e já podemos considerar os números como bastante expressivos.

Se por um lado, esse índice tem indicação positiva, demonstrando que nossa população está vivendo mais, por outro, preocupam pela qualidade no atendimento a esses idosos, especialmente aqueles sem condições financeiras.

O baixíssimo valor das aposentadorias e o alto custo dos planos de saúde inviabilizam uma assistência diferenciada, deixando idosos à mercê de uma assistência médica deficiente e desumana, em filas de espera intermináveis.

Ademais, Cabe ao Poder Público proporcionar ao idoso a participação em todos os programas de qualidade de vida. Estando assim em consonância com o que estabelece o § 1º do artigo 230 da Constituição Federal, que prevê **programas de amparo aos idosos executados preferencialmente em seus lares.**

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 047 / 2011
Fis. Nº 01 Boto

ASSASSINA DE PLENARIO PROT. 18Jan2011 14:26
Recebido em 08/02/11

